



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 083/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **HELOISA HELENA DA SILVA PEDROSO MAGDALENA**, no cargo de Professor I , Padrão Salarial I, Matrícula E 147, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 11 novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 11/11/2016 no site: www.prevsul.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 07/11/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **HELOISA HELENA DA SILVA PEDROSO MAGDALENA**, no cargo de Professora I, matrícula nº E 147, Padrão Salarial I da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 11/11/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 502/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor, Padrão Salarial I – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.755,63
Progressão Funcional de 30% - Lei nº 2278/2002	R\$ 526,69
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 263,34
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 263,34
TOTAL	R\$ 2.809,00

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 11/11/2016 no site: www.prevsul.rj.gov.br